



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 05/2024 – CIR Sudoeste I

Rio Verde , 06 de agosto de 2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
2. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Que a ampliação da capacidade de UTI é essencial para atender à crescente demanda de pacientes da região, garantindo um atendimento de qualidade e eficaz;
4. Ofício nº 323/2024/ GAB/SMS Rio Verde-GO que solicita a habilitação de 01(um) leito de UTI adulto no Hospital do Câncer de Rio Verde (CNES: 2814218), totalizando 8 leitos conforme aprovado na Resolução CIB nº 92/2019;
5. As discussões ocorridas na 3ª Reunião Ordinária CIR Sudoeste I em 6 de agosto de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a habilitação de 01(um) leito de UTI adulto no Hospital do Câncer de Rio Verde (CNES: 2814218), totalizando 8 leitos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I